



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0108/2015

A população está envelhecendo e, as pessoas com mais de 60 anos somam hoje aproximadamente 12,6% da população, ou 24,85 milhões de indivíduos - em 2011, tratava-se de uma fatia de 12,1% e, em 2002, 9,3%, sendo que, a maior parte é do sexo feminino (13,84 milhões).

“Este aumento no número de idosos é uma tendência que já se observa há bastante tempo e ocorre devido aos avanços de qualidade de vida, tratamentos médicos etc”, afirma Maria Lúcia Vieira, gerente da coordenação de trabalho e rendimento do IBGE.

O envelhecimento trás consigo a deterioração natural das condições de saúde mental e física do indivíduo e, em decorrência disso, o aumento na demanda por serviços médicos, internações e conseqüentemente, um aumento nos gastos com saúde pública.

Estudos dão conta de que o envelhecimento acompanhado de atividades física e mental é fundamental para manutenção da qualidade de vida e que, na maioria dos casos, fazem regredir drasticamente a degeneração física e psicológica, que estão diretamente associadas ao sedentarismo e à falta de estímulos cerebrais.

É de fundamental importância, já no início do ingresso na terceira idade, notadamente quando se encerram as atividades laborais, que os idosos recebam atendimento de Terapia Ocupacional que lhes oriente e auxilie no desenvolvimento de atividade física e mental que lhes propiciem melhor qualidade de vida. A Terapia Ocupacional, conforme definição do Portal do Envelhecimento: “É caracterizada como a profissão da área de saúde que promove o desenvolvimento, tratamento e a reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de modo a ampliar seu desempenho e participação social, através de instrumentos que envolvam a atividade humana em um processo dinâmico relacional entre esta e a pessoa do paciente e a do terapeuta. Para isto o terapeuta ocupacional lançará mão, em diferentes situações, do uso específico de atividades expressivas, lúdicas, artesanais, da vida diária e de auto-manutenção, psicopedagógicas, profissionalizantes, entre outras, previamente analisadas e avaliadas, sob os aspectos anatomo-fisiológicos, cinesiológicos, psicológicos, sociais, culturais e econômicos. O terapeuta ocupacional, sempre que necessário, trabalha em estreita cooperação com outros profissionais e atua ainda nas áreas de pesquisa científica, educacional e administrativa. Nesta última, dirigindo, supervisionando e orientando serviços próprios em instituições públicas ou privadas, educacionais e assistenciais.”

Por tratar-se o presente de Projeto de Lei de importante medida para a melhoria da qualidade de saúde pública dos idosos, conto com meus nobres pares para sua aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/03/2015, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.